



**ESTADO DA PARAÍBA**

**Mensagem nº 019**

**João Pessoa – PB, 23 de março de 2026.**

A Sua Excelência o Senhor

**ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (ALPB)

João Pessoa – PB

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Augusta Casa de Eptácio Pessoa, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial, ao orçamento do Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, no valor de R\$ 2.512.645,00 (dois milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), destinado a Criação de Ação Orçamentária para repasse anual ao Fundo de Modernização do Conselho Nacional de Justiça – FMCNJ, conforme requerido no OFÍCIO TJPB Nº. 290/2026 – GAPRES.

Para fazer face ao crédito especial, serão utilizados recursos oriundos do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ.

Certo da compreensão dos membros que compõem esta Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, rogo por sua conversão em lei com a brevidade possível.

Renovo, por oportuno, minha confiança e respeito ao Poder Legislativo, a Vossa Excelência e aos dignos membros da Casa de Eptácio Pessoa.

Atenciosamente,

**JOAO AZEVEDO  
LINS  
FILHO:08709130420**  
**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
**Governador**

Assinado digitalmente por JOAO AZEVEDO LINS  
FILHO:08709130420  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF  
A1, OU=Presencial, OU=29098771000145, OU=AC  
SyngularID Múltipla, CN=JOAO AZEVEDO LINS  
FILHO:08709130420  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.23 14:51:04-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



## ESTADO DA PARAÍBA

**PROJETO DE LEI Nº 6833 DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, ao Orçamento do Fundo Especial do Poder Judiciário, o Crédito Especial no valor de R\$ 2.512.645,00 (dois milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

**Art. 2º** O crédito especial far-se-á para atender a programação constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução desta lei serão provenientes do Superávit Financeiro da Fonte/Destinação de Recurso 760, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025 do Fundo Especial do Poder Judiciário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, de março de 2026; 138º da Proclamação da República.

**JOAO AZEVEDO LINS**  
**FILHO:0870913042**  
**0**  
**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
**Governador**

Assinado digitalmente por JOAO AZEVEDO LINS  
FILHO:08709130420  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital  
PF A1, OU=Presencial, OU=29098771000145,  
OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOAO  
AZEVEDO LINS FILHO:08709130420  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.23 14:50:25-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

### ANEXO ÚNICO SUPLEMENTAÇÃO

05.000 – JUSTIÇA COMUM

05.901 – Fundo Especial do Poder Judiciário

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.6128.0287 – Contribuição para o Fundo de Modernização do Conselho Nacional de Justiça – FMCNJ	33.20.41	760	2.512.645,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>2.512.645,00</b>